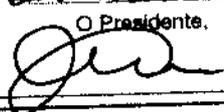


Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remeta-se ao Governo
2010/08/20
O Presidente.



REQUERIMENTO

Assunto: **Transparência na concessão de avales da Região a IPSS**

Excelência

Considerando que com a aprovação do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano de 2010 ficou o Governo Regional autorizado a conceder garantias até ao limite máximo de 45 milhões de euros.

Considerando que, de acordo com o Relatório que acompanhava a proposta de Orçamento para o corrente ano, as garantias anteriores concedidas até à sua apresentação apenas se destinavam a entidades na órbita da Administração Regional, com destaque para sociedades anónimas com participação, total ou parcial, da Região.

Considerando que numa convocatória da Assembleia Geral da Casa do Povo do Porto Judeu realizada no dia 12 de Agosto passado constava, como ponto único: “Pedido de autorização de empréstimo bancário no valor de duzentos mil euros, na Caixa Económica da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, para pagamento de compromissos relacionados com a obra do Pavilhão Desportivo do Porto Judeu, garantido por um aval concedido pelo Governo Regional, que se responsabiliza pelo pagamento da verba em causa até 30 de Junho de 2011”.

Considerando que na convocatória acima referida não é clara a situação que terá dado lugar à autorização da concessão de um aval à Casa do Povo do Porto Judeu.

Considerando que deve existir total transparência no relacionamento do Governo Regional com todas as instituições da sociedade açoriana, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), obrigando à existência de regras claras em todas as operações que com elas se estabeleçam, designadamente quando está em causa a utilização dos dinheiros públicos da Região Autónoma dos Açores.

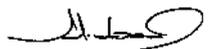
Considerando que, nesta como noutras matérias, é imprescindível que não haja um tratamento discriminatório de qualquer instituição da sociedade açoriana, devendo todas poder beneficiar das mesmas condições para o exercício da sua actividade que, em última instância, se reflecte na melhoria das condições de vida dos Açorianos.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1- Confirma o Governo Regional a autorização do aval que garante o empréstimo de duzentos mil euros que foi sujeito a aprovação em 12 de Agosto, numa Assembleia Geral da Casa do Povo do Porto Judeu?
- 2- Que situação justifica a concessão do referido aval?
- 3- Existem outras instituições idênticas que já beneficiaram de aval semelhante por parte do Governo Regional? Se sim, quais e porque motivos?
- 4- Existem outras instituições idênticas a quem já foi recusado aval semelhante por parte do Governo Regional? Se sim, quais e porque motivos?
- 5- Existem regras definidas para autorização de avales a este tipo de operações, destinadas a instituições da sociedade açoriana, em particular as IPSS?
- 6- Caso não existam, poderão as instituições da sociedade açoriana, designadamente outras IPSS, ter a garantia de que podem beneficiar de avales aos seus empréstimos quando deles careçam para desenvolver a sua actividade em prol da melhoria da qualidade de vida dos Açorianos?
- 7- Que operações, e respectivos montantes, já foram efectuadas ao abrigo do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional nº 25/2009/A, de 30 de Dezembro?

Ponta Delgada, 20 de Agosto de 2010

Os Deputados



António Marinho



Jorge Macedo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3240 Proc. Nº 54.03.00
Data	07/08/20 Nº 332/08